



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**

**Nº 001/2026**

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **BENEDITO JOSÉ MARIA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.783.371-8 SSP/PR, CPF nº 029.051.499-14, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.843.244-1 SSP-PR e do CPF nº 875.291.909-97, proprietário, residente e domiciliado na Rua David Carneiro nº 328, apto 402, São Francisco Centro – CEP – 80.530-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 141331/2021, assim como pelas condições Inexigibilidade nº 001/2026 pelos termos deste contrato datada de 09/02/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** A inscrição de 03 (três) vereadores no curso: **9º SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO. “ATUALIZAÇÕES NA LEI ORGANICA, NO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS E ATUALIDADE ELEITORAIS PARA 2026”**

- Andrey Barcelos Claudino

- Ronaldo Francisco de Souza



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

- Luiz Antônio Luizão

**PARÁGRAFO ÚNICO** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade nº 001/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTACAO DE SERVICO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços referente ao curso de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA prestar os serviços para a CONTRATANTE dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento dos serviços referente ao curso, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias, a partir dos serviços prestados pela empresa a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo agente recebedor.

## **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.2.001.3.3.90.39.48.00	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços não poderão sofrer alterações durante o prazo do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DA PRESTACAO DOS SERVICOS OBJETO DESTA INEXIGIBILIDADE**

O prazo da Prestação de serviços objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias e a execução do curso será de 24 a 27 de fevereiro de 2026.

## **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços a serem prestados objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o curso na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

## **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas artigo 92 inciso XIV, da Lei nº 14133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, conforme artigo art. 156, inciso II § 3º da mencionada Lei.

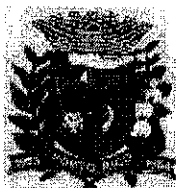
## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14133/2021, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 14133/2021, e dos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não prestar os serviços do curso.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.*

E, por assim haverem justos e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico – PR 09 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BENEDITO JOSE MARIA  
Data: 20/03/2026 16:49:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BENEDITO JOSÉ MARIA**  
*Presidente do Legislativo*  
**Contratante**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO SERGIO GUEDES  
Data: 20/03/2026 16:21:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**  
**Contratada**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

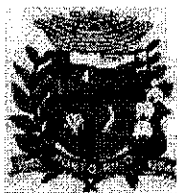
## Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **EXTRATO DO CONTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2026.

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Porto Rico Estado do Paraná, com sede à Av. João Carraro, 557, inscrito no CNPJ/MF nº 73.242.703/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr Benedito José Maria, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.783.371-8, e do CPF nº 029.051.499-14.

**CONTRATADO:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA,

Inscrito no CNPJ: 01.031.983/0001-96.

**OBJETO:** Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: “9º SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO. “ATUALIZAÇÕES NA LEI ORGANICA, NO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS E ATUALIDADE ELEITORAIS PARA 2026”

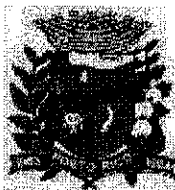
- Andrey Barcelos Claudino
- Ronaldo Francisco de Souza
- Luiz Antônio Luizão

**VALOR:** R\$- 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

**PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS:** O prazo de execução do curso será de 24 a 27 de fevereiro de 2026.

**PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias após a data da assinatura

**FORO:** Comarca de Loanda. Estado do Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico, em 09 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BENEDITO JOSE MARIA  
Data: 20/03/2026 16:50:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO SERGIO GUEDES  
Data: 20/03/2026 16:21:23-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**BENEDITO JOSÉ MARIA**  
*Presidente do Legislativo*

**CONTRATANTE**

---

**DATALEGIS**  
**CONSULTORIA, ENSINO &**  
**PESQUISA LTDA**

**CONTRATADO**

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano I Edição 2025

Pág. 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná  
Av. João Camargo nº 551 – CEP: 87.950.000  
CNPJ nº 73.242.703/0001-09  
Fone: (044) 3427.1262

#### CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Nº 001/2026

#### CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **BENEDITO JOSÉ MARIA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.783.371-8 SSP/PR, CPF nº 029.051.499-14, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.843.244-1 SSP-PR e do CPF nº 375.291.909-97, proprietário, residente e domiciliado na Rua David Carneiro nº 328, apto 402, São Francisco Centro – CEP – 80.530-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14133/2021, assim como pelas condições Inexigibilidade nº 001/2026 pelos termos deste contrato datada de 12/02/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** A inscrição de 03 (três) vereadores no curso: **3º SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO, ATUALIZAÇÕES NA LEI ORGANICA, NO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS E ATUALIDADE ELEITORAIS PARA 2026**.

Andrey Barcelos Claudino

Ronaldo Francisco de Souza

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano I

Edição 2025

Pág. 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carneiro nº 557 - CEP: 87.950-000 -

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Luiz Antônio Luizão

**PARAGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na licitação nº 001/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços referente ao curso de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA prestar os serviços para a CONTRATANTE dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento dos serviços referente ao curso, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

#### **CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias, a partir dos serviços prestados pela empresa a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atada pelo agente receptor.

#### **CLAUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações:

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano I Edição 2025

Pág. 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carrico nº. 557 - CEP: 97.930.000 -

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Orçamentárias:

Função Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.2.001.3.3.90.39.48.00	01.001- (Recurso do Tesouro Descentralizado).

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços não poderão sofrer alterações durante o prazo do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA INEXIGIBILIDADE

O prazo da Prestação de serviços objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias e a execução do curso será de 24 a 27 de fevereiro de 2026.

#### CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços a serem prestados objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenienciados.

#### Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o curso na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano I

Edição 2025

Pag. 7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº 567 - CEP: 87.850.000

CNPJ nº 73.243.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas artigo 92 inciso XIV da Lei nº 14133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, conforme artigo art. 156, inciso II § 3º da mencionada Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14133/2021, de 01 de abril de 2021, e pelas preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano I Edição 2025

Pag. 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná  
Av. João Camargo nº 557 - CEP: 87.950-000  
CNPJ nº 71.242.703/0001-08  
Fone: (014) 3427-1262

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não prestar os serviços do curso.

Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORD da Comarca de Londrina, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

E, por assim haverem justos e contratados, mandam levantar esta termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas representações legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico - PR, 12 de fevereiro de 2026.

**BENEDITO JOSÉ MARIA**  
Presidente do Legislativo  
Contratante

**DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**  
Contratada

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano I - Edição 2025

Pág. 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná  
Av. João Caetano nº 557 - CEP: 87.950.000 -  
CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427.1262

#### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)